# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 213/13

Considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do individuo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social;

considerando que o esporte rechaça condutas ilícitas e antissociais;

considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos 2016 é uma excelente oportunidade para deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

considerando o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco, situado na Rua Aníbal Cajado, no Bairro de Periperi, Subúrbio de Salvador;

considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é composto por dois vestiários, uma entrada de jogadores, arquibancada para aproximadamente 5.000 (cinco) mil pessoas, campo de futebol medindo 80 metros por 46 metros;

considerando que em 9 de outubro de 2009, o prefeito João Henrique de Barradas Carneiro assinou o Decreto nº 20.090, que determinou a desapropriação do Estádio Nair Castelo Branco, tornando-o área de utilidade pública;

considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é o único espaço que a comunidade esportiva dispõe para realização de atividades esportivas no Subúrbio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja feito estudo técnico para a construção de uma pista de atletismo em volta do campo do Estádio Nair Castelo Branco, no bairro de Periperi, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2013.
LEO PRATES